



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

# TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 395/2019**

**CONTRATADA: FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

**OBJETO** - Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 395/2019 por 90 (Noventa) dias a partir de 14/01/2022 que vencera em 14/04/2022.



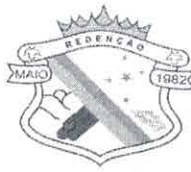
**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

---

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 395/2019**

1

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Garantã, 600 - Vila Paulista, inscrito no CNPJ sob nº 04.144.168/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCELO FRANÇA BORGES**, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF nº 446.088.616-20 e RG nº 4756606 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Bessa, nº 501, Setor Oeste, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, com sede na Rua Espírito Santo, nº 110, Bairro Belo Horizonte, na cidade de Marabá/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.058.147/0001-02, neste ato representado por seu Procurador através de Procuração Pública Livro nº 0174 Folha nº 049 Tabelionato Elvina Santis - Cartório do 2º Ofício Comarca de Marabá/PA, o Sr.º **FABIO RODRIGUES SANTIAGO**, brasileiro, comerciante, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 8127927 1ª via SSP/PA e CPF nº 710.441.831-87, residente e domiciliado à Av. Antônio Vilhena, nº 483, Casa, Bairro Liberdade, na cidade de Marabá/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e em consonância com a **CLÁUSULA QUINTA**, do Contrato nº 395/2019, decorrente do **Processo Licitatório nº 049/2019**, na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 001/2019**, conforme memorando nº 1060/2021-SEMOB, justificativa, parecer jurídico, parecer do controle interno em anexo, aditam o referido Contrato, que tem por OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL, EXECUÇÃO DE CANALIZAÇÃO, REVESTIMENTOS, URBANIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DOS TALUDES DO CANAL DO CÔRREGO LOCALIZADO ENTRE A RUA INÁCIO OLDONI E AV. BRASIL - REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0213.324-07/2006MI/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMEDI DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA, que passa a ter as seguintes cláusulas e condições



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 395/2019 por 90 (Noventa) dias a partir de **14/01/2022** que venceu em **14/04/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção - PA, 11 de Janeiro 2022.

MARCELO  
FRANCA  
BORGES:4460  
8861620

Assinado de forma  
digital por MARCELO  
FRANCA  
BORGES:44608861620  
Dados: 2022.01.11  
14:21:14 -03'00'

**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA**  
Marcelo França Borges  
Prefeito Municipal de Redenção  
**CONTRATANTE**

FGS CONSTRUTORA E  
SERVICOS  
LTDA:21058147000102

Assinado de forma digital por  
FGS CONSTRUTORA E SERVICOS  
LTDA:21058147000102  
Dados: 2022.01.11 17:15:11  
-03'00'

**FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP**  
Fabio Rodrigues Santiago  
Procurador  
**CONTRATANTE**

Testemunhas:

A) Beatriz F de Oliveira  
RG: 7415106

B) [Assinatura]  
RG: 4423281





**REDENÇÃO**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
E INFRAESTRUTURA URBANA

**MEMORANDO Nº. 0066/2022 - SEMOB**

Redenção – PA, 11 de Janeiro de 2022.

Ilmo. Senhor,  
**VERA LUCIA AFONSO TABORDA**  
Departamento de Contratos.

Assunto: Prorrogação de vigência de contrato.

Presada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente venho por meio deste, solicitar Prorrogação de contrato conforme relação abaixo por um prazo de **90 dias** para que assim possamos dar continuidade aos serviços regidos por este contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO  
Contrato Nº. 0395/2019

**Prazo de vigência:** 6º termo aditivo iniciado em 14/01/2022 e finalizará em 14/04/2022.

**Objeto do Contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL, EXECUÇÃO DE CANALIZAÇÃO, REVESTIMENTOS, URBANIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DOS TALUDES DO CANAL DO CÓRREGO LOCALIZADO ENTRE A RUA INÁCIO OLDONI E AV. BRASIL – REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0213.324-07/2006MI/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

**Empresa Contratada:** FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – EPP

Na certeza de que nossa solicitação será atendida, antecipamos votos de estima e apreço, e nos colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Jose Wilker Muniz de Sousa**  
Secretário Municipal de Obras  
e Infraestrutura Urbana  
Decreto Nº 002/2021

A  
SEMOB – Secretaria de obra e serviços Urbanos  
REDENÇÃO-PA

ASSUNTO: CONTRATO Nº 395/2019 - Prorrogação de prazo para execução da obra

**DA MODALIDADE E DISPOSIÇÕES LEGAIS** - O presente instrumento é decorrente do **Processo Licitatório nº 049/2019**, na modalidade **CONCORRENCIA Nº 001/2019 DE 27/05/2019** devidamente homologado pelo gestor, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos de Administração Pública.

OBJETO; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL, EXECUÇÃO DE CANALIZAÇÃO, REVESTIMENTOS, URBANIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DOS TALUDES DO CANAL DO CÓRREGO LOCALIZADO ENTRE A RUA INÁCIO OLDONI E AV. BRASIL – REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0213.324-07/2006MI/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMEDI DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO


A empresa, FGS CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA-EPP , vem por meio deste solicitar, a prorrogação de prazo por mais 90 dias, do objeto supracitado.

**NOTAS EXPLICATIVAS:** Ressaltamos que os motivos que deram causa a referida solicitação foram alheios a nossa vontade inclusive Devido a pademia , alto custo de materiais , Obrigou a empresa a Diminuir ritmo de execução e mesmo de dentro do prazo solicitado , concluiremos esta Obra .

Senhores

Pedimos o aditivo contratual do mesmo, visando da continuidade dos serviços, prevalecendo os valores unitários.

Redenção-PA 12 Novembro 2021



**FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS - EIRELI**  
**CNPJ: 21.058.147/0001-02**  
**FABIO RODRIGUES SANTIAGO**  
**PROPRIETÁRIO – CPF: 710.441.831-87**



**REDEÇÃO**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
INFRAESTRUTURA URBANA  
GABINETE

## PARECER TÉCNICO

Redenção, PA, 26 de novembro de 2021

### MEMORANDO Nº 1403/2021

Em resposta ao ofício encaminhado a Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana, pela empresa FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELLI - EPP, sobre a solicitação de aditivo de prazo referente ao contrato nº 395/2019, encaminhamos um parecer técnico que atestará a necessidade de aditamento de prazo referente ao contrato supracitado.

O fato recorrente, é de que o período de chuvas na região continuou no período de execução das obras. É certo de que área de intervenção para execução do objeto é de fluxo constante do escoamento da água neste período, o que o torna inexecuível.

Outro ponto é de que apesar da não conclusão em tempo hábil do objeto, a continuação do contrato em questão é vantajosa para o município, visto que a obra beneficiará a comunidade em torno do canal.

Tendo em vista o interesse através do pedido de prorrogação de prazo para execução da obra emitido pela empresa executora e as constantes chuvas na cidade, entendemos que será necessário aditamento de prazo por mais 90 (noventa) dias para conclusão das obras.

Vale salientar de que este parecer atesta a necessidade de aditamento de prazo para a referida obra, porém fica a cargo do fiscal de contrato o pleito de aceitação deste.

Wesley T. de Almeida Junior  
Engenheiro Civil  
Sec. Obras  
CREA 1015200340D - GO

**WESLEY TEIXEIRA DE ALMEIDA JUNIOR**  
ENGENHEIRO CIVIL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS





**REDEÇÃO**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
E INFRAESTRUTURA URBANA

MEMORANDO Nº. 1.283/2021 - SEMOB

Redenção – PA, 26 de Novembro de 2021.

Ilmo. Senhor,  
**RICARDO SARMAHO**  
Procurador Geral do Município.

Assunto: Aditivo de Contrato.

Presada Senhor,

Cumprimentando cordialmente venho por meio deste, solicitar Parecer Jurídico sobre Aditivo do contrato conforme relação abaixo por um prazo de **90 dias** para que assim possamos dar continuidade aos serviços regidos por este contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO  
Contrato Nº. 0395/2019

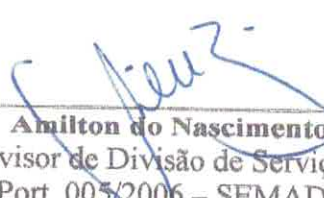
**Prazo de vigência:** 6º termo aditivo iniciado em 11/01/2022 e finalizará em 30/03/2022.

**Objeto do Contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL, EXECUÇÃO DE CANALIZAÇÃO, REVESTIMENTOS, URBANIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DOS TALUDES DO CANAL DO CÓRREGO LOCALIZADO ENTRE A RUA INÁCIO OLDONI E AV. BRASIL – REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0213.324-07/2006MI/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

**Empresa Contratada:** FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – EPP

Na certeza de que nossa solicitação será atendida, antecipamos votos de estima e apreço, e nos colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.


Atenciosamente,

  
Amilton do Nascimento Luz  
Supervisor de Divisão de Serviços Urbanos  
Port. 005/2006 – SEMAD/PMR

Av. Brasil, Nº 2.333, Núcleo Urbano, CEP: 68.553 - 052 / Redenção - PA.

E-mail: [semob@redencao.pa.gov.br](mailto:semob@redencao.pa.gov.br)

“Deus seja louvado”

  
PROCURADORIA MUNICIPAL  
RECEBEMOS  
EM 04/12/2021  
AS 11:30 HORAS



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO  
PROCURADORIA JURÍDICA**

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PARECER JURÍDICO Nº 0586/2021**

**DATA: 14/12/2021**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB

**Referência:** Memorando nº 1283/2021 - SEMOB

**Procurador:** Rafael Melo de Sousa, OAB/PA 22.596

**EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0395/2019. REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. 6º TERMO ADITIVO. PELA LEGALIDADE DO PLEITO. ARTIGO 57, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.**

**I - PREAMBULARMENTE.**

Inicialmente, vale ressaltar que o parecer jurídico visa a informar, elucidar e sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da Administração Pública.

Cumprido esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública.

Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhança, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados.

Por isso mesmo, toda manifestação expressa é posição meramente opinativa sobre o caso em tela, não representando prática de ato de gestão, mas, sim, uma aferição técnico-jurídica que se restringe à análise dos aspectos legais.

**II - DO RELATÓRIO.**

Trata-se de requerimento, advindo da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - (SEMOB) - para análise e

---

**Procuradoria Jurídica**

Rua Walterloo Prudente, nº 253, Jardim Umarama, Redenção, Pará, CEP.: 68.552-210, Tel.: (094) 3424-8780, 3º andar.





**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
PROCURADORIA JURÍDICA**

pronunciamento, sob o aspecto jurídico-formal, do 6º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 0395/2019, o qual fora firmado entre o MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, Contratante, e a empresa FGS CONTRUTORA E SERVIÇOS - EIRELI, Contratada.

Por meio dele, almeja-se a prorrogação/renovação do supracitado Contrato por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 11/01/2022.

O referido Contrato tem como objeto a “contratação de empresa para a execução da obra de drenagem urbana sustentável, execução de canalização, revestimentos, urbanização e iluminação dos taludes do canal do córrego localizado entre a Rua Inácio Oldoni e Av. Brasil.”

Por fim, constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos: a) - Memorando nº 1283/2021; b) - Requerimento formulado pela Contratada; c) - Justificativa Técnica apresentada pela Secretaria de Obras; e d) - Contrato Administrativo nº 0395/2019.

É o breve relatório.

### **III - DO PARECER.**

De pronto, declina-se que, após detida análise, constatou-se que o Contrato Administrativo nº 0395/2019 preenche todos os requisitos dispostos no artigo 54 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Avançando, salienta-se que, em regra, os contratos devem ser firmados para serem cumpridos no modo e prazo fixados originalmente. Dessa forma, portanto, suas prorrogações e/ou alterações devem ser exceções.

No entanto, em havendo situação do caso concreto que se enquadre em uma das hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, poderá haver a prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato, desde que tomadas todas as providências legais cabíveis, como i) a



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
PROCURADORIA JURÍDICA**

apresentação da justificativa por escrito; ii) prévia autorização da autoridade competente; iii) e dentro do prazo original do contrato.

No caso dos autos, verifica-se o seu enquadramento na previsão disposta no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

[...]

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; (Grifou-se).

Nessa toada, com base na acima reproduzida previsão legal, no requerimento formulado pela Contratada, bem como na Justificativa Técnica, de autoria do senhor WESLEY TEIXEIRA DE ALMEIDA JUNIOR, Engenheiro Civil, constata-se a legalidade e, por coerência, a possibilidade do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 0395/2019, prorrogando-se este por mais 90 (noventa) dias.

Além do mais, embora o ora analisado requerimento tenha por finalidade prorrogar o prazo do Contrato nº 0395/2019 por mais 90 (noventa) dias, tal prorrogação não atingirá as demais cláusulas do contrato e, também, não afetará a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

Por fim, há previsão, na cláusula quinta do Contrato nº 0395/2019, de que sua vigência poderia ser prorrogada.

Ante o exposto, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se pela legalidade da prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 0395/2019 por mais 90 (noventa) dias.

#### **IV - CONCLUSÃO.**

**Procuradoria Jurídica**

Rua Walterloo Prudente, nº 253, Jardim Umuarama, Redenção, Pará, CEP.: 68.552-210, Tel.: (094) 3424-8780, 3º andar.



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO  
PROCURADORIA JURÍDICA**

---

*Ex positis*, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se pela legalidade da prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 0395/2019 por mais 90 (noventa) dias.

É o parecer, s.m.j.,

Redenção, Pará, 14 de dezembro de 2021.

**RAFAEL  
MELO DE  
SOUSA:0055  
2678236**

Assinado de forma  
digital por RAFAEL  
MELO DE  
SOUSA:00552678236  
Dados: 2021.12.14  
20:06:30 -03'00'

**Rafael Melo de Sousa  
Procurador Jurídico  
C.S.T nº 017279/2021  
OAB/PA nº 22.596**





**REDENÇÃO**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
E INFRAESTRUTURA URBANA

**MEMORANDO Nº. 0050/2022 - SEMOB**

Redenção – PA, 07 de Janeiro de 2022.

Ilmo. Senhor,  
**SERGIO TAVARES**  
Controlador Interno Geral do Município.

Assunto: Aditivo de Contrato.

Presado Senhor,

Cumprimentando cordialmente venho por meio deste, solicitar Parecer sobre Aditivo do contrato conforme relação abaixo por um prazo de **90 dias** para que assim possamos dar continuidade aos serviços regidos por este contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Contrato Nº. 0395/2019

**Prazo de vigência:** 6º termo aditivo iniciado em 14/01/2022 e finalizará em 14/04/2022.

**Objeto do Contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL, EXECUÇÃO DE CANALIZAÇÃO, REVESTIMENTOS, URBANIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DOS TALUDES DO CANAL DO CÓRREGO LOCALIZADO ENTRE A RUA INÁCIO OLDONI E AV. BRASIL – REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0213.324-07/2006MI/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

**Empresa Contratada:** FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – EPP

Na certeza de que nossa solicitação será atendida, antecipamos votos de estima e apreço, e nos colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Amilton do Nascimento Luz**  
Supervisor de Divisão de Serviços Urbanos  
Port. 005/2006 – SEMAD/PMR







**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

**CONTRATO N.º 395/2019**

1

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Garantã, 600 - Vila Paulista, inscrito no CNPJ sob nº 04.144.168/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **CARLO IAVÉ FURTADO DE ARAUJO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 355.015.109-87 e RG nº 5510932 SSP/PA, residente e domiciliado no endereço, Rua Itália, Lote 02, Quadra 12, Setor Park dos Buritis I, Residencial Park Imperial, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, com sede na Rua Espírito Santo, nº 110, Bairro Belo Horizonte, na cidade de Marabá/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.058.147/0001-02, neste ato representado por seu Procurador através de Procuração Pública Livro nº 0174 Folha nº 049 Tabelionato Elvina Santis - Cartório do 2º Ofício Comarca de Marabá/PA, o Sr.º **FABIO RODRIGUES SANTIAGO**, brasileiro, comerciante, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 8127927 1ª via SSP/PA e CPF nº 710.441.831-87, residente e domiciliado à Av. Antônio Vilhena, nº 483, Casa, Bairro Liberdade, na cidade de Marabá/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo ajustam e acordam as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MODALIDADE E DISPOSIÇÕES LEGAIS** - O presente instrumento é decorrente do **Processo Licitatório nº 049/2019**, na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 001/2019**, de **27/05/2019**, devidamente homologado pelo gestor, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos de Administração Pública.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO** - O presente termo tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL, EXECUÇÃO DE CANALIZAÇÃO, REVESTIMENTOS, URBANIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DOS TALUDES DO CANAL DO CÓRREGO LOCALIZADO ENTRE A RUA INÁCIO OLDONI E AV. BRASIL - REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0213.324-07/2006MI/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMEDI DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA**, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO** - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, à importância global licitada de **R\$ 3.378.516,45 (Três milhões trezentos e setenta e oito mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme planilha apresentada pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo Único** - O **CONTRATANTE** fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do inicialmente estipulado no **CONTRATO**. Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA**: O pagamento será efetuado mensalmente, conforme Laudo de Medição dos Serviços Prestados, emitido pela





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

Secretaria Municipal de Obras, de acordo com a disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Administração. O prazo de vigência é de **14 (Quatorze) meses** corridos da Contratação, após emissão da ordem de serviço.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO** - O Contrato poderá ser prorrogado obedecendo ao art. 57 da Lei 8.666/93 e suas obrigações, através de Termo Aditivo e deverá se justificar por escrito.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS** - Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, o CONTRATANTE comprometerá recursos alocados conforme dotação descrita abaixo, cuja Nota de Empenho será emitida em conformidade com a despesa a ser liquidada em cada mês, obedecendo à seguinte dotação orçamentária:

**10 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

15.451.2702.1036 - OBRAS DE EXPANSÃO E INFRA ESTRUTURA URBANA;

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**1 - Dos Direitos** - Constituem direitos do CONTRATANTE receber os serviços, objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

**2 - Das Obrigações:**

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento ajustado e dar á CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

b) Designar como fiscal o Servidor COLEMAR LIMA HONOSTÓRIO JUNIOR Matrícula 12752/2019, como Fiscal suplente o Servidor JOSIMAR DE JESUS RIBEIRO sob a Matrícula 1471/2007, para representá-la perante a CONTRATADA, para todas as questões que envolvam o presente Termo de CONTRATO E ADITIVOS.

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Prestar o serviço na forma ajustada;

b) Dispor permanentemente no canteiro de obras, um engenheiro, pertencente ao quadro da empresa, responsável pela execução dos serviços contratados, o qual será o elemento de contato entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

---

c) A licitante vencedora ficará obrigada a indicar, no ato da assinatura do contrato, a equipe técnica com a qual fará a obra, objeto do presente contrato, sendo que quaisquer substituições dos profissionais elencados serão submetidas à análise e aprovação prévia por parte da CONTRATANTE.

d) No preço ofertado deverão estar inclusos todos os custos de materiais, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, utensílios, transporte e instalação de canteiro necessário à execução dos trabalhos, sinalização, limpeza da obra, seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, e ainda, o seguro do pessoal utilizado na obra contra riscos de acidentes de trabalho e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da Administração Municipal. O preço ofertado deverá ainda incluir todas as despesas acessórias e necessárias, relativas à execução da obra.

e) Observar escrupulosamente a boa prática de construção, as normas técnicas e empregar materiais constantes das especificações do projeto executivo e memorial descritivo, respeitando com fidelidade as formas e dimensões dos desenhos, bem como as leis, regulamentos e posturas federais, estaduais e municipais relativo à obra, cumprindo imediatamente as intenções e exigências das respectivas autoridades além de:

f) Arcar com todas as despesas referentes a consumo de água, energia elétrica, manutenção de alojamento, transporte de pessoal, bem como todas aquelas de escritório;

g) Manter na obra somente trabalhadores com situação profissional regular e diretamente vinculados aos serviços;

h) Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo, por sua conta, todos os materiais necessários à segurança do pessoal que trabalhar nas obras;

i) Responder pela operação, manutenção e reparos dos equipamentos utilizados na execução das obras;

j) Sinalização de trânsito durante a execução da obra, bem como por todo e qualquer dano causado a terceiros;

k) Efetuar a colocação de placas para identificação da obra, de acordo com o modelo a ser definido pela Secretaria Municipal de Obras.

l) Fornecer, manter e repor, por sua conta, todas as ferramentas e equipamentos necessários à obra, normalmente utilizados;





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

---

- m) Quando solicitado pela fiscalização do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá substituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer recurso humano e/ou material julgado por ela inadequado.
- n) Executar serviços indispensáveis à segurança da obra e construções vizinhas, além de reparos de danos causados a terceiros, arcando com seus custos, sempre que ocasionados por negligência ou imperícia de seus empregados e prepostos.
- o) Assumir integral responsabilidade pela obra, inclusive responsabilidade técnica pela execução perante o CREA, dotando as obras de orientação técnica e arcando com todas as despesas de engenheiro e equipe administrativa locada direta ou indiretamente nas obras;
- p) Não substituir as suas equipes técnicas sem prévia verificação de documentos, informações e aceitação pelo **CONTRATANTE**;
- q) Qualquer falha de execução, caso a obra esteja em desacordo com as normas e especificações técnicas, a **CONTRATADA** será notificada para que regularize as mesmas, sob pena de ser declarada inidônea para futuras licitações, sem prejuízo de outras penalidades.
- r) A **CONTRATADA** deverá manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação previstas no Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.
- s) A **CONTRATADA** deverá elaborar e apresentar o projeto executivo da obra que será aprovado pela fiscalização, conforme termo de referência.
- t) Obriga-se a **CONTRATADA** a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto Contratado para os servidores ou gestores da **CONTRATANTE**, entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, por força da Portaria Interministerial nº 424 de 30 de Dezembro de 2016.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO** - O **CONTRATANTE** poderá, em qualquer ocasião exercer a mais ampla fiscalização no objeto do contrato, reservando-se o direito de determinar que sejam refeitos serviços e/ou trocados materiais que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

**§ 1º** - O **CONTRATANTE**, pelo seu setor competente, fará as comunicações à **CONTRATADA**, sempre por escrito.

**§ 2º** - O **CONTRATANTE** poderá ordenar a imediata retirada de empregados da **CONTRATADA** que venham a embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo por conta exclusiva da **CONTRATADA** quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como, quaisquer outras despesas que de tal fato possam decorrer.





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

§ 3º - A fiscalização poderá praticar quaisquer atos nos limites do presente CONTRATO que se destinem a preservar todos e quaisquer direito do CONTRATANTE.

§ 4º - A fiscalização por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade prevista no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus empregados ou prepostos.

§ 5º - A fiscalização do cumprimento do CONTRATO caberá à Prefeitura Municipal de Redenção – PA através da Secretaria Municipal de Obras.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

a) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso na execução do objeto contratado, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

b) Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

c) Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO** - A inexecução total ou parcial deste CONTRATO ensejará sua rescisão, nos moldes do art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIOS, FISCAIS E COMERCIAIS** - A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, art. 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO** - A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso pela Administração. Conforme previsto o Art. 72 da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL** - O presente Contrato poderá ser alterado a qualquer tempo, através de Termo Aditivo ou poderá o CONTRATANTE rescindir unilateralmente o contrato, em caso de rescisão imotivada, e a qualquer tempo quando a CONTRATADA não estiver realizando a contento suas atribuições, não decorrendo da rescisão qualquer tipo de multa em favor da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO DISTRATO** - O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

6

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO** - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus adiamentos na Imprensa Oficial do Estado do Pará, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e podendo ainda ser publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Redenção e Câmara Municipal, obedecendo ao art. 74 da Lei Orgânica do Município, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja seu valor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO** - Fica eleito o Foro da Comarca de Redenção, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção- PA, 02 de Agosto de 2019.

**CARLO IAVE** Assinado de forma digital por CARLO IAVE  
**FURTADO DE** FURTADO DE  
**ARAUJO:355** ARAUJO:35501510987  
**01510987** Dados: 2019.08.02  
11:26:36 -03'00'

**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA**  
Carlo Iavé Furtado de Araújo  
Prefeito Municipal de Redenção  
**CONTRATANTE**

**FGS CONSTRUTORA** Assinado de forma digital por FGS CONSTRUTORA E  
**E SERVICOS LTDA -** SERVICOS LTDA -  
**EPP:210581470001** EPP:21058147000102  
**02** Dados: 2019.08.02  
10:36:46 -03'00'

**FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP**  
Fabio Rodrigues Santiago  
Procurador  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

A) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

B) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO**

**ORDEM DE SERVIÇO**

Referente à execução dos serviços de, obra de drenagem urbana sustentável, execução de canalização, revestimentos, urbanização e iluminação dos taludes do canal do córrego localizado entre a Rua Inácio Oldoni e Av. Brasil, referente ao contrato de repasse 0213.324-7/2006MI/CAIXA.

**1. REFERÊNCIA**

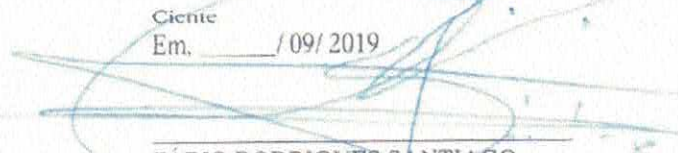
- 1.1. **Processo Licitatório nº:** 049/2019
- 1.2. **Concorrência Pública nº:** 001/2019
- 1.3. **Valor:** R\$ 3.378.516,45 (Três milhões trezentos e setenta e oito mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos)
- 1.4. **Contrato nº:** 395/2019
- 1.5. **Contratada:** FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – EPP
- 1.6. **CNPJ:** 21.058.147.0001-02
- 1.7. **Data de início da execução:** 16 de setembro de 2019
- 1.8. **Data de término do contrato:** 16 de novembro de 2020
- 1.9. **Fiscal de Obra:** Eng. Wesley Teixeira de Almeida Junior

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa **FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – EPP** a iniciar na data de **16 de setembro de 2019** os serviços objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Redenção** e a empresa acima.

Redenção, PA, 10 de setembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Carlo Iavé Furtado de Araújo**  
**Prefeito Municipal**

Ciente  
Em. \_\_\_\_/09/2019

  
\_\_\_\_\_  
**FÁBIO RODRIGUES SANTIAGO**  
CPF: 710.441.831-87





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

---

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 395/2019**

1

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Guarantã, 600 - Vila Paulista, inscrito no CNPJ sob nº 04.144.168/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCELO FRANÇA BORGES**, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF nº 446.088.616-20 e RG nº 4756606 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Bessa, nº 501, Setor Oeste, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, com sede na Rua Espírito Santo, nº 110, Bairro Belo Horizonte, na cidade de Marabá/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.058.147/0001-02, neste ato representado por seu Procurador através de Procuração Pública Livro nº 0174 Folha nº 049 Tabelionato Elvina Santis - Cartório do 2º Ofício Comarca de Marabá/PA, o Srº. **FABIO RODRIGUES SANTIAGO**, brasileiro, comerciante, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 8127927 1ª via SSP/PA e CPF nº 710.441.831-87, residente e domiciliado à Av. Antônio Vilhena, nº 483, Casa, Bairro Liberdade, na cidade de Marabá/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e em consonância com a **CLÁUSULA QUINTA**, do Contrato nº 395/2019, decorrente do **Processo Licitatório nº 049/2019**, na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 001/2019**, conforme memorando nº 0128/2020-DCRC, justificativa, parecer jurídico, parecer do controle interno em anexo, aditam o referido Contrato, que tem por OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL, EXECUÇÃO DE CANALIZAÇÃO, REVESTIMENTOS, URBANIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DOS TALUDES DO CANAL DO CÓRREGO LOCALIZADO ENTRE A RUA INÁCIO OLDONI E AV. BRASIL - REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0213.324-07/2006MI/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMEDI DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA, que passa a ter as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Este Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo no valor de **R\$ 831.513,43 (Oitocentos e trinta e um mil, quinhentos e treze reais e quarenta e três centavos)** equivalente a (24,61%) do valor original do contrato, e uma supressão no valor de **R\$ 768.829,74 (Setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos)** equivalente a (22,76%) do valor original do contrato, o valor do contrato ficara corrigido para R\$ 3.441.200,15 (Três milhões quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos reais e quinze centavos).



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

2

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção – PA, 23 de Outubro de 2020.

MARCELO  
FRANCA  
BORGES:44608  
861620

Assinado de forma  
digital por MARCELO  
FRANCA  
BORGES:44608861620  
Dados: 2020.10.23  
12:52:19 -03'00'

**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA**  
Marcelo França Borges  
Prefeito Municipal de Redenção  
**CONTRATANTE**

FGS CONSTRUTORA E  
SERVICOS  
EIRELI:21058147000102

Assinado de forma digital por  
FGS CONSTRUTORA E SERVICOS  
EIRELI:21058147000102  
Dados: 2020.10.23 13:20:48  
-03'00'

**FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP**  
Fabio Rodrigues Santiago  
Procurador  
**CONTRATANTE**

Testemunhas:

A) \_\_\_\_\_  
RG:

B) \_\_\_\_\_  
RG:





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

---

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 395/2019**

1

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Guarantã, 600 - Vila Paulista, inscrito no CNPJ sob nº 04.144.168/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCELO FRANÇA BORGES**, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF nº 446.088.616-20 e RG nº 4756606 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Bessa, nº 501, Setor Oeste, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, com sede na Rua Espírito Santo, nº 110, Bairro Belo Horizonte, na cidade de Marabá/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.058.147/0001-02, neste ato representado por seu Procurador através de Procuração Pública Livro nº 0174 Folha nº 049 Tabelionato Elvina Santis - Cartório do 2º Ofício Comarca de Marabá/PA, o Srº. **FABIO RODRIGUES SANTIAGO**, brasileiro, comerciante, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 8127927 1ª via SSP/PA e CPF nº 710.441.831-87, residente e domiciliado à Av. Antônio Vilhena, nº 483, Casa, Bairro Liberdade, na cidade de Marabá/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e em consonância com a **CLÁUSULA QUINTA**, do Contrato nº 395/2019, decorrente do **Processo Licitatório nº 049/2019**, na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 001/2019**, conforme memorando nº 135/2020-DCRC, justificativa, parecer jurídico, parecer do controle interno em anexo, aditam o referido Contrato, que tem por OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL, EXECUÇÃO DE CANALIZAÇÃO, REVESTIMENTOS, URBANIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DOS TALUDES DO CANAL DO CÓRREGO LOCALIZADO ENTRE A RUA INÁCIO OLDONI E AV. BRASIL - REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0213.324-07/2006MI/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMEDI DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA, que passa a ter as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 395/2019 por 150 (Cento e cinquenta) dias a partir de **16/11/2020 que vencerá em 15/04/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.





ESTADO DO PARÁ  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

2

Redenção – PA, 12 de Novembro de 2020.

MARCELO  
FRANCA  
BORGES:44608  
861620

Assinado de forma  
digital por MARCELO  
FRANCA  
BORGES:44608861620  
Dados: 2020.11.12  
13:59:05 -03'00'

**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA**  
Marcelo França Borges  
Prefeito Municipal de Redenção  
**CONTRATANTE**

FGS CONSTRUTORA E  
SERVICOS  
EIRELI:21058147000102

Assinado de forma digital por  
FGS CONSTRUTORA E SERVICOS  
EIRELI:21058147000102  
Dados: 2020.11.18 14:27:39  
-03'00'

**FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP**  
Fabio Rodrigues Santiago  
Procurador  
**CONTRATANTE**

Testemunhas:

A) \_\_\_\_\_

RG:

B) \_\_\_\_\_

RG:



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

---

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 395/2019**

1

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Guarantã, 600 - Vila Paulista, inscrito no CNPJ sob nº 04.144.168/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCELO FRANÇA BORGES**, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF nº 446.088.616-20 e RG nº 4756606 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Bessa, nº 501, Setor Oeste, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, com sede na Rua Espírito Santo, nº 110, Bairro Belo Horizonte, na cidade de Marabá/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.058.147/0001-02, neste ato representado por seu Procurador através de Procuração Pública Livro nº 0174 Folha nº 049 Tabelionato Elvina Santis - Cartório do 2º Ofício Comarca de Marabá/PA, o Sr.º **FABIO RODRIGUES SANTIAGO**, brasileiro, comerciante, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 8127927 1ª via SSP/PA e CPF nº 710.441.831-87, residente e domiciliado à Av. Antônio Vilhena, nº 483, Casa, Bairro Liberdade, na cidade de Marabá/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e em consonância com a **CLÁUSULA QUINTA**, do Contrato nº 395/2019, decorrente do **Processo Licitatório nº 049/2019**, na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 001/2019**, conforme memorando nº 273/2021-SEMOB, justificativa, parecer jurídico, parecer do controle interno em anexo, aditam o referido Contrato, que tem por OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL, EXECUÇÃO DE CANALIZAÇÃO, REVESTIMENTOS, URBANIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DOS TALUDES DO CANAL DO CÓRREGO LOCALIZADO ENTRE A RUA INÁCIO OLDONI E AV. BRASIL - REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0213.324-07/2006MI/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMEDI DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA, que passa a ter as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 395/2019 por 90 (Noventa) dias a partir de **15/04/2021** que vencera em **14/07/2021**.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

2

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção – PA, 15 de Abril 2021.

MARCELO  
FRANCA  
BORGES:446  
08861620

Assinado de forma digital por MARCELO FRANCA  
BORGES:44608861620  
Dados: 2021.04.15 09:53:13 -03'00'

**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA**  
Marcelo França Borges  
Prefeito Municipal de Redenção  
**CONTRATANTE**

FGS CONSTRUTORA E  
SERVICOS  
EIRELI:21058147000102

Assinado de forma digital por FGS CONSTRUTORA E SERVICOS  
EIRELI:21058147000102  
Dados: 2021.04.15 12:04:59 -03'00'

**FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP**  
Fabio Rodrigues Santiago  
Procurador  
**CONTRATANTE**

Testemunhas:

A) \_\_\_\_\_

RG:

B) \_\_\_\_\_

RG:





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 395/2019**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Guarantã, 600 - Vila Paulista, inscrito no CNPJ sob nº 04.144.168/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCELO FRANÇA BORGES**, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF nº 446.088.616-20 e RG nº 4756606 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Bessa, nº 501, Setor Oeste, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, com sede na Rua Espírito Santo, nº 110, Bairro Belo Horizonte, na cidade de Marabá/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.058.147/0001-02, neste ato representado por seu Procurador através de Procuração Pública Livro nº 0174 Folha nº 049 Tabelionato Elvina Santis - Cartório do 2º Ofício Comarca de Marabá/PA, o Sr.º. **FABIO RODRIGUES SANTIAGO**, brasileiro, comerciante, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 8127927 1ª via SSP/PA e CPF nº 710.441.831-87, residente e domiciliado à Av. Antônio Vilhena, nº 483, Casa, Bairro Liberdade, na cidade de Marabá/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e em consonância com a **CLÁUSULA QUINTA**, do Contrato nº 395/2019, decorrente do **Processo Licitatório nº 049/2019**, na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 001/2019**, conforme memorando nº 0695/2021-SEMOB, justificativa, parecer jurídico, parecer do controle interno em anexo, aditam o referido Contrato, que tem por OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL, EXECUÇÃO DE CANALIZAÇÃO, REVESTIMENTOS, URBANIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DOS TALUDES DO CANAL DO CÓRREGO LOCALIZADO ENTRE A RUA INÁCIO OLDONI E AV. BRASIL - REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0213.324-07/2006MI/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMEDI DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA, que passa a ter as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 395/2019 por 90 (Noventa) dias a partir de **14/07/2021** que vencera em **12/10/2021**.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

2

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção – PA, 13 de Julho 2021.

MARCELO  
FRANCA  
BORGES:446088  
61620

Assinado de forma  
digital por MARCELO  
FRANCA  
BORGES:44608861620  
Dados: 2021.07.13  
14:43:29 -03'00'

**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA**  
Marcelo França Borges  
Prefeito Municipal de Redenção  
**CONTRATANTE**

FGS CONSTRUTORA E  
SERVICOS  
EIRELI:21058147000102

Assinado de forma digital por FGS  
CONSTRUTORA E SERVICOS  
EIRELI:21058147000102  
Dados: 2021.07.13 17:35:13 -03'00'

**FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP**  
Fabio Rodrigues Santiago  
Procurador  
**CONTRATANTE**

Testemunhas:

A)   
RG: 4423281

B)   
RG: 5784473





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 395/2019**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Guarantã, 600 - Vila Paulista, inscrito no CNPJ sob nº 04.144.168/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCELO FRANÇA BORGES**, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF nº 446.088.616-20 e RG nº 4756606 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Bessa, nº 501, Setor Oeste, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, com sede na Rua Espírito Santo, nº 110, Bairro Belo Horizonte, na cidade de Marabá/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.058.147/0001-02, neste ato representado por seu Procurador através de Procuração Pública Livro nº 0174 Folha nº 049 Tabelionato Elvina Santis - Cartório do 2º Ofício Comarca de Marabá/PA, o Sr.º. **FABIO RODRIGUES SANTIAGO**, brasileiro, comerciante, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 8127927 1ª via SSP/PA e CPF nº 710.441.831-87, residente e domiciliado à Av. Antônio Vilhena, nº 483, Casa, Bairro Liberdade, na cidade de Marabá/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e em consonância com a **CLÁUSULA QUINTA**, do Contrato nº 395/2019, decorrente do **Processo Licitatório nº 049/2019**, na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 001/2019**, conforme memorando nº 0695/2021-SEMOB, justificativa, parecer jurídico, parecer do controle interno em anexo, aditam o referido Contrato, que tem por OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL, EXECUÇÃO DE CANALIZAÇÃO, REVESTIMENTOS, URBANIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DOS TALUDES DO CANAL DO Córrego localizado entre a Rua Inácio Oldoni e Av. Brasil - referente ao contrato de repasse nº 0213.324-07/2006MI/CAIXA, que entre si celebram a união, por intermédio do Ministério da Integração Nacional representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Redenção - PA, que passa a ter as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 395/2019 por 90 (Noventa) dias a partir de **14/07/2021** que venceria em **12/10/2021**.





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção – PA, 13 de Julho 2021.

MARCELO  
FRANCA  
BORGES:446088  
61620

Assinado de forma  
digital por MARCELO  
FRANCA  
BORGES:44608861620  
Dados: 2021.07.13  
14:43:29 -03'00'


**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA**  
Marcelo França Borges  
Prefeito Municipal de Redenção  
**CONTRATANTE**

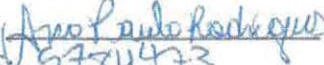
FGS CONSTRUTORA E  
SERVICOS  
EIRELI:21058147000102

Assinado de forma digital por FGS  
CONSTRUTORA E SERVICOS  
EIRELI:21058147000102  
Dados: 2021.07.13 17:35:13 -03'00'

**FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP**  
Fabio Rodrigues Santiago  
Procurador  
**CONTRATANTE**

Testemunhas:

A)   
RG: 4423281

B)   
RG: 5784473



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

---

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 395/2019**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Guarantã, 600 - Vila Paulista, inscrito no CNPJ sob nº 04.144.168/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCELO FRANÇA BORGES**, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF nº 446.088.616-20 e RG nº 4756606 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Bessa, nº 501, Setor Oeste, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, com sede na Rua Espírito Santo, nº 110, Bairro Belo Horizonte, na cidade de Marabá/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.058.147/0001-02, neste ato representado por seu Procurador através de Procuração Pública Livro nº 0174 Folha nº 049 Tabelionato Elvina Santis - Cartório do 2º Ofício Comarca de Marabá/PA, o Sr. **FABIO RODRIGUES SANTIAGO**, brasileiro, comerciante, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 8127927 1ª via SSP/PA e CPF nº 710.441.831-87, residente e domiciliado à Av. Antônio Vilhena, nº 483, Casa, Bairro Liberdade, na cidade de Marabá/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e em consonância com a **CLÁUSULA QUINTA**, do Contrato nº 395/2019, decorrente do **Processo Licitatório nº 049/2019**, na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 001/2019**, conforme memorando nº 1060/2021-SEMOB, justificativa, parecer jurídico, parecer do controle interno em anexo, aditam o referido Contrato, que tem por OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL, EXECUÇÃO DE CANALIZAÇÃO, REVESTIMENTOS, URBANIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DOS TALUDES DO CANAL DO CÓRREGO LOCALIZADO ENTRE A RUA INÁCIO OLDONI E AV. BRASIL - REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0213.324-07/2006MI/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMEDI DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA, que passa a ter as seguintes cláusulas e condições:





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 395/2019 por 90 (Noventa) dias a partir de **13/10/2021** que venceu em 13/01/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção - PA, 13 de Outubro 2021.

MARCELO  
FRANCA  
BORGES:4460  
8861620  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA  
Marcelo França Borges  
Prefeito Municipal de Redenção  
CONTRATANTE


Assinado de forma  
digital por MARCELO  
FRANCA  
BORGES:44608861620  
Dados: 2021.10.13  
11:54:23 -03'00'

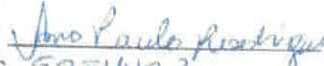
FGS CONSTRUTORA  
E SERVICOS  
EIRELI:210581470001  
02

Assinado de forma digital por  
FGS CONSTRUTORA E  
SERVICOS  
EIRELI:21058147000102  
Dados: 2021.10.13 13:25:21  
-03'00'

FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP  
Fabio Rodrigues Santiago  
Procurador  
CONTRATANTE

Testemunhas:

A)   
RG: 4423284

B)   
RG: 5754473



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FGS CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI**  
**CNPJ: 21.058.147/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:20:15 do dia 08/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2022.

Código de controle da certidão: **25D3.4926.86E2.9AEC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FGS CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.058.147/0001-02

Certidão n°: 33240155/2021

Expedição: 08/10/2021, às 14:25:05

Validade: 05/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FGS CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.058.147/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.058.147/0001-02  
**Razão Social:** FGS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** R NAGIB MUTRAN 426 ESCRITORIO SALA 02 / CIDADE NOVA / MARABA / PA / 68501-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/12/2021 a 02/01/2022

**Certificação Número:** 2021120402531884789096

Informação obtida em 10/12/2021 09:08:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** FGS CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI

**Inscrição Estadual:** 15.462.477-2

**CNPJ:** 21.058.147/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 14:20:52 do dia 08/10/2021

**Válida até:** 06/04/2022

**Número da Certidão:** 702021081026343-0

**Código de Controle de Autenticidade:** F6DBDFFD.054A6338.D5EAE84D.7B557403

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** FGS CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI

**Inscrição Estadual:** 15.462.477-2

**CNPJ:** 21.058.147/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 14:20:52 do dia 08/10/2021

**Válida até:** 06/04/2022

**Número da Certidão:** 702021081026344-9

**Código de Controle de Autenticidade:** EE05347D.6B012DFF.CB450A3B.3D7A6888

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
CENTRO DE ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS, DÍVIDA ATIVA E TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº Certidão:  
22.912/2.021

Finalidade:  
Concorrências

Interesse:  
Particular

Cadastro:

Inscrição Municipal:

Início Atividade:

Nome:  
160.802 - FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ:  
21.058.147/0001-02

Tipo:  
JURÍDICA

Endereço:  
RUA NAGIB MUTRAN, Nº 426 ESCRT SALA 02

Bairro:  
CIDADE NOVA

Certificamos que até esta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a qualquer tributo em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

Validade: 08/02/2022

Emissão: 10/12/2021

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da Prefeitura . [www.maraba.pa.gov.br](http://www.maraba.pa.gov.br).



**PREVENÇÃO CONTRA O VIRUS DA COVID-19** junto ao FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO –FUNDEB, conforme especificações constantes no Termo de Referência “Anexo I” deste Edital. Conforme dotação anexa ao edital. O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site [www.redencao.pa.gov.br](http://www.redencao.pa.gov.br) e-mail [licitacao@redencao.pa.gov.br](mailto:licitacao@redencao.pa.gov.br); realização no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Redenção – PA, 01 de Fevereiro de 2022.

**ELISÔNIA NEVES DO NASCIMENTO**  
Pregoeira.

Publicado por:  
Wilmar Marinho Lima  
Código Identificador:9A7A319C

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 15.495.243/0001-15.

**CONTRATADAS:**

Processo Licitatório Nº 040/2021

Pregão Eletrônico nº 018/2021

**ORGANIZAÇÕES S.S. DE SERVIÇOS FÚNEBRES EIRELIME** CNPJ Nº 09.258.218/0001-15. 1º Termo Aditivo ao Contrato 092/2021. **Objeto:** Contratação De Empresa Para O Fornecimento De Serviços Fúnebres, Em Atendimento A Secretaria Municipal Assistência E Desenvolvimento Social. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual de 8 (oito) meses e 16 (dezesesseis) dias de 01/01/2022 a 16/09/2022 e acréscimo de 25% no quantitativo, totalizando o valor de R\$ 70.275,00 (Setenta mil, duzentos e setenta e cinco reais).

**MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO**  
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:  
Beatriz Ferreira de Oliveira  
Código Identificador:7979FE90

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 017/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022**

O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **14/02/2022** às 09h00min, (Horário de Brasília) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA, SENDO UM TRATOR DE PNEUS PLATAFORMADO E UM DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, PROVENIENTE DO CONVÊNIO/MDR Nº 029246/2021 – PLATAFORMA + BRASIL Nº 911938/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PA,** para atender as necessidades da Prefeitura de Redenção, através da Secretaria Municipal de Agropecuária e Aquicultura, Conforme dotação anexa ao edital. O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site [www.redencao.pa.gov.br](http://www.redencao.pa.gov.br) e-mail [licitacao@redencao.pa.gov.br](mailto:licitacao@redencao.pa.gov.br); realização no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Redenção – PA, 01 de Fevereiro de 2022.

**MÁRCIO ANTÔNIO DA MOTA**  
Pregoeiro.

Publicado por:  
Wilmar Marinho Lima  
Código Identificador:74CC2042

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ORDEM DE SERVIÇO

**PROCESSO LICITATORIO Nº 212/2021**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021**

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, comunicar aos interessados: Referente **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) Nº 001/2021**, destinado ao objeto: **ELABORAÇÃO DE ESTUDOS que demonstrem a viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, bem como a modelagem institucional adequada para subsidiar estrutura de modelo para Parceria Público Privada, visando à realização de investimentos, operação, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos gerados, incluindo a implantação, modernização e operação da infraestrutura apropriada, no Município de Redenção – Pará.** Informa o participante selecionado, com ordem de serviço - **SARAGUAIA SANEAMENTO AMBIENTAL DO ARAGUAIA LTDA CNPJ: 35.136.586/0001-09** cumpriu as exigências do edital. Mais informação no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253 – setor Jardim Umarama, site: [www.redencao.pa.gov.br](http://www.redencao.pa.gov.br); telefone (94) 99117-4026 e-mail [licitacao@redencao.pa.gov.br](mailto:licitacao@redencao.pa.gov.br)

Redenção – PA; 01 de fevereiro de 2022.

**LENIVAL ESTEVÃO ALVES**  
Presidente da CPL  
Port. nº716/2021-GPM

Publicado por:  
Wilmar Marinho Lima  
Código Identificador:1CE4DE2A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21

**CONTRATADA:** FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ 21.058.147/0001-02 6º Termo Aditivo ao Contrato 395/2019, Processo Licitatório nº 049/2019, na modalidade **CONCORRÊNCIA** nº 001/2019. **Objeto:** contratação de empresa para a execução da obra de drenagem urbana sustentável, execução de canalização, revestimentos, urbanização e iluminação dos taludes do canal do córrego localizado entre a rua Inácio Oldoni e av. Brasil – referente ao contrato de repasse nº 0213.324-07/2006mi/caixa, que entre si celebram a união, por intermédio do ministério da integração nacional representado pela caixa econômica federal e o Município de Redenção - PA **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 395/2019 por 90 (Noventa) dias a partir de 14/01/2022 que vencera em 14/04/2022.

**MARCELO FRANÇA BORGES**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Ana Paula Rodrigues  
Código Identificador:0C9F1589

#### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220004**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 20220004 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022-000001 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA CONTRATADA(O): MARREIRO CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ sob o nº**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022-SRP

A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme informações seguintes: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP, do tipo menor preço que objetiva registro de preço que versa sobre contratação de empresa para prestar serviços de sanitização e desinfecção de prédios públicos, hospital público, ub'ss, postos de saúde público e lugares estratégicos em combate ao vírus covid-19 no município de ponta de pedras/pa. Abertura: 15/02/2022, às 09:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis <https://bilcompras.com/>

WILLIAN DA SILVA GOMES  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo nº 20210015. Origem: Processo Administrativo nº 2021210106. Contratante: Prefeitura Municipal de Prainha. Contratado: Lima, Brito, Ferreira & Piazza Advogados Associados, CNPJ: 31.417.848/0001-44. Objeto: Contratação de Empresa Para a Prestação de Serviços de Advocacia e Assessoria Jurídica em Licitação e em Administração Pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal / Secretaria de Administração de Prainha, Estado do Pará. Período: 03/01/2022 a 31/12/2022. Data da Assinatura do 1º Termo de Aditivo: 27/12/2021. Permanecem inalteradas demais informações do referido termo aditivo.

## RETIFICAÇÃO

Na publicação realizada no D.O.U, Seção 3, pag. 220, nº 16 em 24 de janeiro de 2022. Onde se lê: Contrato nº 20220047. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Oolibama Lemos de Jesus - Epp, CNPJ (MF) 12.307.485/0001-40. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 144.008,00 (cento e quarenta e quatro mil e oito reais), também fazemos observar que a Contratada requereu em documento hábil anexo, reajuste para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro, com quantitativos atualizados conforme planilha abaixo, com percentagem aproximada sobre os valores dos itens Contratados, e aproximadamente 25% no valor total do contrato, nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, valor do contrato R\$ 523.312,00 (quinhentos e vinte e três mil, trezentos e doze reais) passando o contrato a ter o valor total de R\$ 665.320,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil trezentos e vinte reais). Leia-se: Contrato nº 20220047. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Oolibama Lemos de Jesus - Epp, CNPJ (MF) 12.307.485/0001-40. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 130.058,00 (cento e trinta mil, cinquenta e oito reais), também fazemos observar que a Contratada requereu em documento hábil anexo, reajuste para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro, com quantitativos atualizados conforme planilha abaixo, com percentagem aproximada sobre os valores dos itens Contratados, e aproximadamente 25% no valor total do contrato, nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, valor do contrato R\$ 523.312,00 (quinhentos e vinte e três mil, trezentos e doze reais) passando o contrato a ter o valor total de R\$ 650.370,00 (seiscentos e cinquenta mil trezentos reais). Ficam inalteradas as demais informações do contrato.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

## EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-014. Objeto: Registro de Preço Para Eventual Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perceives e não Perceives, para atender as necessidades das Unidades Administrativas e Prefeitura Municipal de Quatipuru/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Quatipuru. CONTRATO Nº 20220116. Valor Total R\$ 783.745,43 (setecentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos). Contratante: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATO Nº 20220117. Valor Total R\$ 120.963,96 (cento e vinte mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos). Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATO Nº 20220118. Valor Total R\$ 339.307,41 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e sete reais e quarenta e um centavos). Contratante: Fundo Municipal de Educação. CONTRATO Nº 20220119. Valor Total R\$ 89.162,52 (oitenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos). Contratada: Contratada: V. L. P. de Queiroz Comercio - Me - CNPJ 17.383.496/0001-22. Vigência: 25/01/2022 a 31/12/2022 - Data da Assinatura: 25/01/2022.

## RETIFICAÇÃO

Na publicação circulada no dia 17/12/2021 no DOE/PA pag. 158 Edição 34.801, onde se lê: vigência 15/12/2021 a 31/12/2021 - leia-se: vigência 15/12/2021 a 15/12/2022. Na publicação circulada no dia 17/12/2021 no D.O.U Seção 3, pag. 312 Edição 237. Onde se lê: vigência 15/12/2021 a 31/12/2021 - leia-se: vigência 15/12/2021 a 15/12/2022. O restante permanece inalterado.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO LICITATORIO Nº 212/2021  
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, comunicar aos interessados: Referente PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) Nº 001/2021, destinado ao objeto: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS que demonstrem a viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, bem como a modelagem institucional adequada para subsidiar estrutura de modelo para Parceria Público Privada, visando à realização de investimentos, operação, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos gerados, incluindo a implantação, modernização e operação da infraestrutura apropriada, no Município de Redenção - Pará. Informa o participante selecionado, com ordem de serviço - SARAGUAIA SANEAMENTO AMBIENTAL DO ARAGUAIA LTDA CNPJ: 35.136.536/0001-09 cumpriu as exigências do edital. Mais informação no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 - setor Jardim Umarama, site: [www.redencao.pa.gov.br](http://www.redencao.pa.gov.br); telefone (94) 99117-4026 e-mail [licitacao@redencao.pa.gov.br](mailto:licitacao@redencao.pa.gov.br)

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 15.495.243/0001-15.

## CONTRATADA:

Processo Licitatório Nº 040/2021

Pregão Eletrônico nº 018/2021

ORGANIZAÇÕES S.S. DE SERVIÇOS FÚNEBRES EIRELI-ME CNPJ Nº 09.258.218/0001-15. 1º Termo Aditivo ao Contrato 092/2021. Objeto: Contratação De Empresa Para O Fornecimento De Serviços Fúnebres, Em Atendimento A Secretaria Municipal Assistência E Desenvolvimento Social. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual de 8 (oito) meses e 16 (dezesseis) dias de 01/01/2022 a 16/09/2022 e acréscimo de 25% no quantitativo, totalizando o valor de R\$ 70.275,00 (Setenta mil, duzentos e setenta e cinco reais).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - CNPJ: 04.144.168/0001-21.  
CONTRATADA: FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ 21.058.147/0001-02 6º Termo Aditivo ao Contrato 395/2019, Processo Licitatório nº 049/2019, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2019. Objeto: contratação de empresa para a execução da obra de drenagem urbana sustentável, execução de canalização, revestimentos, urbanização e iluminação dos taludes do canal do córrego localizado entre a rua Inácio Oldoni e av. Brasil - referente ao contrato de repasse nº 0213.324-07/2006mi/caixa, que entre si celebraram a união, por intermédio do ministério da integração nacional representado pela caixa econômica federal e o Município de Redenção - PA OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 395/2019 por 90 (Noventa) dias a partir de 14/01/2022 que vencerá em 14/04/2022.

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

Processo Licitatório Nº. 017/2022

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA, comunica aos interessados, que realizará no dia 14/02/2022 às 09h, (horário de Brasília-DF), licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo menor preço por item, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA, SENDO UM TRATOR DE PNEUS PLATAFORMADO E UM DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, PROVENIENTE DO CONVÊNIO/MDR Nº 029246/2021 - PLATAFORMA + BRASIL Nº 911938/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PA, para atender as necessidades da Prefeitura de Redenção, através da Secretaria Municipal de Agropecuária e Aquicultura. Conforme dotação anexa ao edital. O edital completo no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 - setor Jardim Umarama, site: [www.redencao.pa.gov.br](http://www.redencao.pa.gov.br), mais informações no telefone (94) 99117-4026 e-mail [licitacao@redencao.pa.gov.br](mailto:licitacao@redencao.pa.gov.br) realização no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Redenção - PA, 1º de fevereiro de 2022.

MÁRCIO ANTÔNIO DA MOTA

Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

Processo Licitatório Nº. 019/2022

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA, comunica aos interessados, que realizará no dia 14/02/2022 às 09h, (horário de Brasília-DF), licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo menor preço por item, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE PROTEÇÃO AOS ALUNOS PARA O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE REDENÇÃO-PARÁ, DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DA OMS PARA A PREVENÇÃO CONTRA O VÍRUS DA COVID-19 JUNTO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO -FUNDEB. O edital completo no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 - setor Jardim Umarama, site: [www.redencao.pa.gov.br](http://www.redencao.pa.gov.br), mais informações no telefone (94) 99117-4026 e-mail [licitacao@redencao.pa.gov.br](mailto:licitacao@redencao.pa.gov.br) realização no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Redenção - PA, 1º de fevereiro de 2022.

ELISÔNIA NEVES DO NASCIMENTO

Pregoeira

## INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

Errata ao extrato do termo de aditivo - Processo nº 0001/2021- Dispensa de licitação nº 001/2021

Objeto: locação de imóvel situado no endereço: Rua Pioneiro Bessa Qd 56 Lt 12, s/n, Jardim Umarama Redenção/PA

O Instituto de Pesquisa, Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável do Município de Redenção, torna público para conhecimento dos interessados, 1ª ERRATA ao Extrato do termo de aditivo: em publicação circulada na pag 233, DOU seção 3 dia 04-01-2021, onde se lê O valor global de 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), leia-se corretamente O valor global de 43.818,84 (Quarenta e três mil, oitocentos e deztoito reais e oitenta e quatro centavos).

Redenção, 28 de janeiro de 2021.

FERNANDA ALMEIDA DE BARROS

Diretora Presidente do IPPUR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-006 PMRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E OUTROS UTENSÍLIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E OS FUNDOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência. Abertura: 14/02/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Recebimento da proposta no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) até às 08:59 horas do dia 14/02/2022.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala de CPL no horário das 08:00 às 14:00, nos sites: [www.rondonopara.pa.gov.br](http://www.rondonopara.pa.gov.br) / [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e <https://www.tcm.pa.gov.br> Informações: (94)99227-0575(WhatsApp) ou [cplrondonopara@yahoo.com.br](mailto:cplrondonopara@yahoo.com.br) ou [cplrondonopara@gmail.com](mailto:cplrondonopara@gmail.com)

Rondon do Pará, 1º de fevereiro de 2022

ALBERTO ABREU ARAUJO

Pregoeiro

## AVISOS DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-005 PMRP

Objeto: Aquisição de veículo 01 (um) veículo tipo pick-up (caminhonete), cabine dupla, zero km, à diesel e conforme descrição do Termo de Referência para atender as necessidades deste município através da Emenda Parlamentar nº 202139010002 do Deputado Federal Aírton Faleiro. Abertura: 15/02/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Recebimento da proposta no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) até às 08:59 horas do dia 15/02/2022.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-009 PMRP

Objeto: Aquisição de equipamentos para academia ao ar livre conforme descrição do Termo de Referência para atender as necessidades deste município através da Emenda Parlamentar nº 20212630006 do Senador Jader Barbalho. Abertura: 16/02/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Recebimento da proposta no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) até às 08:59 horas do dia 16/02/2022.